Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha



L E I № 2.661/93

"REAJUSTA O VALOR DO PADRAO DE REFERENCIA (PR) DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA"

FERULIO TEDESCO NETTO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições quye lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- □ O valor do Padrão de Referência (PR), constante no artigo
 31, da Lei Municipal nº 2.631/93 (que "DISPOE SOBRE OS
 QUADROS DE CARGOS E FUNÇÕES PUBLICAS E RESPECTIVO PLANO
 DE CARREIRA DOS SERVIDORES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTO
 ANTONIO DA PATRULHA"), é fixado em Cr\$ 2.446.929,62 (dois
 milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil, novecentos e
 vinte e nove cruzeiros e sessenta e dois centavos).
- Servirá de recurso para cobrir os valores do reajuste concedido as dotações orçamentárias consignadas no orçamento do Hospital Municipal.
- 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir de 01 de julho de 1993.

DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 de julho de 1993.

FERULIO TEDESCO NETTO
Prefeito Municipal

-SE E COMUNIQUE-SE

JERTO FERREIRA MIGLIAVACCA